



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 1131/2017  
7/12/2017 - 16:53  
IND 1818/2017

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### INDICAÇÃO

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, a cobrança da empresa de transporte coletivo municipal para que os motoristas parem os ônibus somente em faixas e locais autorizados.

### JUSTIFICATIVA

Apesar de ser lei, e bastante obvio, não é o que tem acontecido na cidade. Recebi diversas denúncias de moradores reclamando que motoristas tem parado no meio da rua para que os passageiros desembarquem.

Esta questão é muito prejudicial. Primeiramente, pois infringe lei de trânsito ao parar ao veículo em meio a via para desembarque, local que não é destinado a esta finalidade. As pessoas que estão descendo correm muitos riscos, pois descem na rua e podem ser atropelados. Os motoristas que vem atrás correm riscos de colisão e até de atropelar acidentalmente alguém que esteja descendo. Por fim, gera trafego e incomodo aos moradores.

Os motoristas que fazem os mesmos são contratados pela empresa em vigência no serviço de transporte público coletivo, e quem responde por isso é a empresa. Portanto, indico que a secretaria responsável faça a cobrança para que a empresa reforce aos seus motoristas que não parem no meio da rua. Além disso, é fundamental a intensificação da fiscalização.

Peço que o douto representante do executivo atenda a este pedido para amenizar os problemas com o transporte público municipal. Agradeço desde já e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 07 de dezembro de 2017.

Arthur Machado Spindola

Vereador